



CÂMARA MUNICIPAL
VIÇOSA DO CEARÁ



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO PÔVO. 2º TERMO DE ADITIVO AO TERMO CONTRATUAL Nº 23122601-CMVC

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO N°: CP 01/2023-CMVC.

TIPO DE ALTERAÇÃO: ACRÉSCIMO QUANTIDADE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
VIÇOSA DO CEARÁ E A EMPRESA MSI
ENGENHARIA LTDA-ME, PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, Inscrita no CNPJ Nº 07.347.826/0001-70, com sede à AV. MAJOR FELIZARDO DE PINHO, S/N - CENTRO – VIÇOSA DO CEARÁ, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. FRANCISCO JOSÉ ALVES DE ARRUDA, CPF: 034.580.023-08, infra firmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado a empresa, **MSI ENGENHARIA LTDA-ME**, com endereço à Rua Jose Agapito Pereira, 54, CEP: 62.350-000, Centro, UBAJARA/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 29.578.381/0001-72, representada pela Sr. Isac da Silva Mendes, CPF 057.501.793-70, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° CP 01/2023-CMVC**, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, dispositivo da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente termo aditivo ACRÉSCEU ao valor do objeto contratual em **R\$ 736.588,79** (**setecentos e trinta e seis mil quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos**), gerando uma repercussão percentual de aproximadamente 15,83% (quinze vírgula oitenta e três por cento) elevando o valor total de **R\$ 4.653.226,78** (**Quatro milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos**), para **R\$ 5.389.815,57** (**cinco milhões trezentos e oitenta e nove mil oitocentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos**) no valor inicial do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS JUSTIFICATIVAS

A presente alteração que envolve o presente termo de aditivo é a do tipo de acréscimo com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público que fez-se necessário a modificação do contrato em tela, haja vista os motivos expressos na justificativa técnica e planilhas, em anexo, aprovado pelo Engenheiro da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, para melhor adequação técnica dos serviços em tela, o que demandou o presente acréscimo via aditivo contratual, de modo que não ocorra a deficiência ou mesmo paralisação dos serviços, destarte que o presente aditivo é faculdade



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO PÔVO

prevista em lei, podendo a Administração impô-la ao contratado na avença do instrumento
contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

E, por estarem justos e accordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em
02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

VIÇOSA DO CEARÁ - Ce, 02 de julho de 2025.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa do
Ceará
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por MSI
ENGENHARIA
LTDA:29578381000172
Dados: 2025.07.10 11:57:25 -03'00'

MSI ENGENHARIA LTDA-ME
Isac da Silva Mendes
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01.
Nome: *Luzia Amélia Ribeiro Pacheco*
CPF : 070 354 143-03

02.
Nome: *Julio Cesar Camara Filho*
CPF : 074 248 003 88